



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO: | 2432/21 |
| UNIDADE: | Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia |
| INTERESSADO: | Vanessa Pereira Honorato |
| ASSUNTO: | Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público n. 003/2016. |
| RESPONSÁVEL: | Alexandre Jose Silvestre Dias - Prefeito Municipal |
| RELATOR: | Conselheiro Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva |

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, regido pelo Edital Normativo n. 003/2016, vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

| | |
|--|--|
| Edital Normativo n.: | nº 03/2016/PMCN/RO/20.05.2016 (pág. 5 ID1125601) |
| Imprensa Oficial n./Data: | DOM nº 1708 – 20.05.2016 (pág. 22 ID1125601) |
| Jornal de Grande Circulação/Data: | Ausente. |
| Edital de Resultado Final: | nº 03/2016/PM/RO/25.07.2019 (pág. 25 ID1125601) |
| Imprensa Oficial n./Data: | DOM nº 1753 – 25.07.2016 (pág. 30 ID1125601) |
| Jornal de Grande Circulação/Data: | Ausente |
| Regime Jurídico: | Estatutário |
| Parecer Controle Interno | Sim (pág. 93-94 ID1125601) |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

| Dados do servidor | Cargo e colocação | TC-29 | Convocação | Nomeação | Termo de Posse | Declaração Acumulação |
|--|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Vanessa Pereira Honorato – CPF nº 937.130.022-15 | Agente administrativo – 4º | √ - pág. 3 ID1125601 | √ - pág. 32 ID1125601 | √ - pág. 91 ID1125601 | √ - pág. 89 ID1125601 | √ - pág. 87 ID1125601 |

√ = PRESENTE η = AUSENTE

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que a servidora foi admitida mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão da servidora, conforme a verificação dos documentos presentes no Check-List, eis que submetida a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** do ato admissional da servidora, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal
Matrícula. 406

Em, 29 de Novembro de 2021



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4